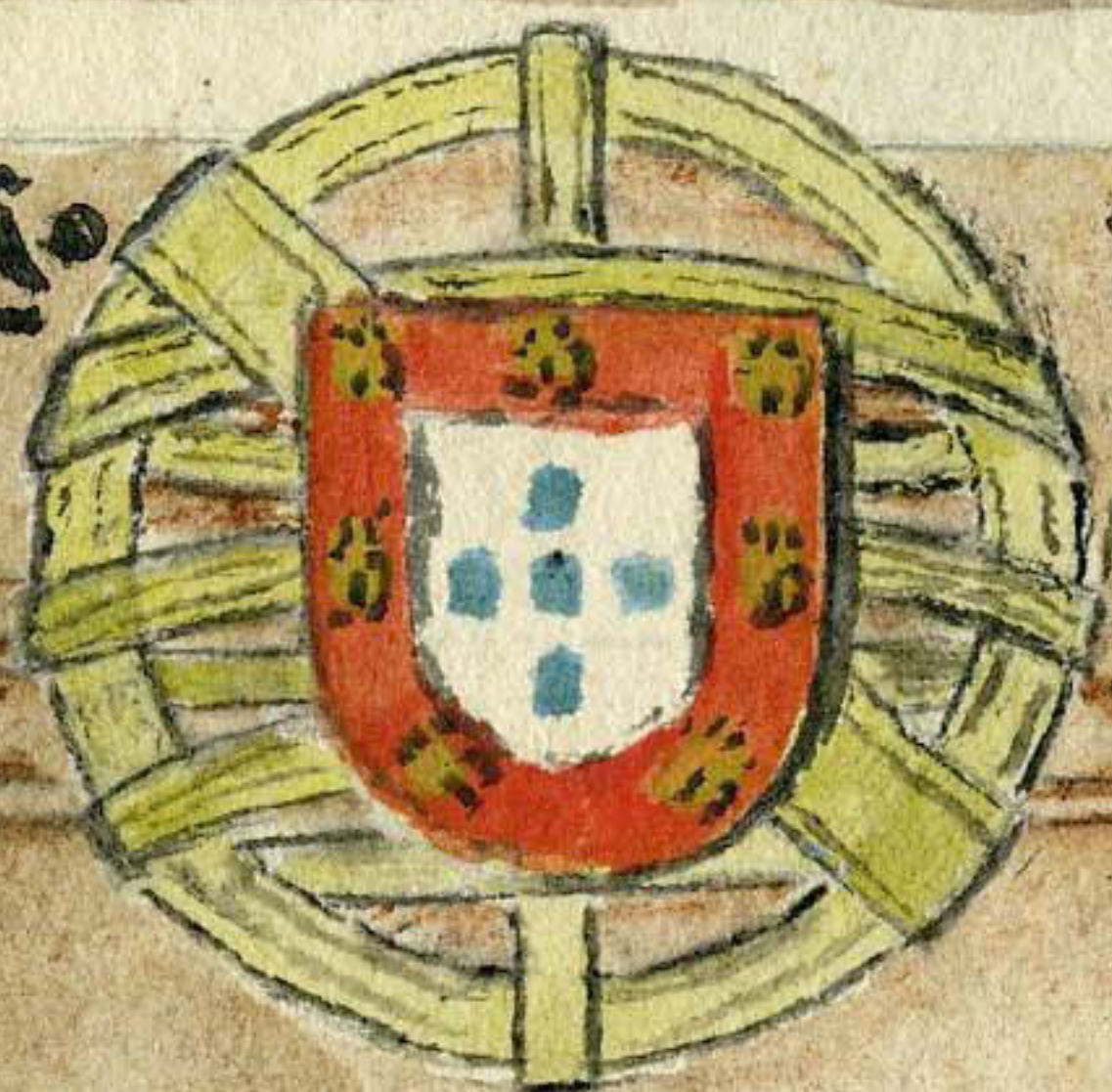


**IX. BAT. INF. 15**



# LOUVÔRES

O. C. n.º 273 de 5-X-918

art.º 5.º - a) - *Que louva o 2.º sargento do Batalhão de Infantaria n.º 15 Sergio Augusto dos Santos pela bravura, isenção e coragem de que deu provas no combate de 9 d'Abriº ultimo, incutindo valor e animo às praças da 2.ª companhia que no posto de RICHEBOURG S.º WAAST se bateram durante 4 horas sucessivas, só se renderam quando, tendo os seus officiaes gravemente feridos, faltando-lhe munições e achando-se em grande inferioridade numerica, se lhe tornou impossivel resistir ao inimigo que o cercava.*

O. S. n.º 185 de Batalhão de 14-VII-918

art.º 6.º - *Que seja louvado o 2.º sargento Sergio Augusto dos Santos da 2.ª companhia deste batalhão, porque, tendo caído nas mãos do inimigo durante a batalha de SUR-LA-LYS em 9 de abril, em que a sua companhia tomou parte, empregou todos os esforços para se libertar das mãos do inimigo em 16 de junho correndo os riscos inherentes ao acto que praticou.*

## CONDECORACOES

O. C. n.º 273 de 5-X-918

art.º 6.º - *Que usando da faculdade que me confere o decreto n.º 4403 de 4 de junho findo, publicado na O. L. n.º 7 (1.ª Serie) de 15 do mesmo mez, condecoro com a 2.ª Classe da Cruz de Guerra o 2.º sargento de Infantaria 15 Sergio Augusto dos Santos pelos actos de valor, referido na alinea a) do art.º anterior.*

## PROMOCOES POR DISTINCAO

O. C. n.º 273 de 5-X-918

art.º 7.º - *Que seja promovido por distincão no posto de 1.º Sargento o 2.º sargento Sergio Augusto dos Santos, pelo seu valoroso procedimento nos combates de 9 d'Abriº ultimo, pelo que foi louvado em O. S. do C. L. P., de hoje; procedimento pelo qual confirmou mais uma vez as suas qualidades militares já demonstradas durante a sua anterior permanencia no Batalhão, na linha de defeza.*

C. L. P.

